



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Processo Administrativo nº 23205.009723/2025-30

TERMO ADITIVO Nº 025/SUADM/PROAD/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS E A EMPRESA AGROSIMÃO LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89.815-899, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 4 de setembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGROSIMÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.853.945/0001-01, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 2885, Sala 02, Centro, CEP: 85.301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **SIMÃO STECHECHEN**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23205.009723/2025-30 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Alteração da Razão Social da CONTRATADA, que passa de SIMÃO STECHECHEN AGROPECUÁRIA para AGROSIMÃO LTDA.

1.1.2. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2026 até 06/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.3. Reajuste do valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato original, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado de março/2025 a fevereiro/2026. Sendo que, neste interregno de tempo, o índice mencionado foi de 3,8125%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de R\$ 8.269,32 (oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT/ CATSER	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	453430	3006001000007	Saca	13	116,27	R\$ 1.511,51
	Denominação: RAÇÃO PARA PEIXES 32% A 34% PB, SACAS DE 25 KG					
	Especificação: Ração para peixes, extrusada, com 32% a 34% PB e granulometria entre 4,0 e 6,0 mm. Saca de 25 kg.					
	Observação: Aquisição de materiais de consumo para os laboratórios do Campus Laranjeiras do Sul					
17	453425	3006001000014	Saca	13	267,84	R\$ 3.481,92
	Denominação: RAÇÃO PARA PEIXES, 46 % A 55% PB, SACAS DE 25 KG					
	Especificação: Ração para peixes, farelada, mínimo de 46% de proteína bruta (PB). Saca de 25 kg.					
	Observação: Aquisição de materiais de consumo para as Áreas Experimentais do Campus Laranjeiras do Sul					
18	453425	3006001000008	Saca	23	142,43	R\$ 3.275,89
	Denominação: RAÇÃO PARA PEIXES, EXTRUSADA, COM 40% A 42% PB, SACAS DE 25 KG					
	Especificação: Ração para peixes, extrusada, com 40% a 42% PB e granulometria entre 2,0 e 4,0 mm. Saca de 25 kg.					
	Observação: Aquisição de materiais de consumo para os laboratórios do Campus Laranjeiras do Sul					
TOTAL					R\$ 8.269,32	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/unidade: 26440 - UFFS;
- II. Fonte de recursos: 1000000000;
- III. Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK.0040;
- IV. Elemento de despesa: 339039; e
- V. Plano interno: MD004N0100N E MD005N0100N.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 07/07/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Chapecó/SC, 30 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**
Data: 01/07/2026 13:17:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Edivandro Luiz Tecchio
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Documento assinado digitalmente
 **SIMAO STECHECHEN**
Data: 01/07/2026 11:17:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AGROSIMÃO LTDA
Simão Stechechen
Sócio Administrador